



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

INT.: CONASEMS, CONASS, gestores e trabalhadores da Atenção Básica.

ASS.: Novo método de cálculo do indicador Cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde.

NOTA METODOLÓGICA

O objetivo dessa nota é apresentar a ficha de qualificação do indicador de cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde, com a sua nova fórmula de cálculo. Será disponibilizada série histórica desse indicador a partir de julho de 2007.

Ficha de qualificação

Nome do indicador	Cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde
Método de cálculo	$\frac{(n^{\circ} ACS * 575)}{\textit{Estimativa populacional}} * 100$ <p>n° ACS: Número de Agentes Comunitários de Saúde (CBO: 515105).</p> <p><u>Lotação:</u> profissionais lotados em equipes da Estratégia Saúde da Família (tipo 01 a 03, 12 a 15, 24 a 39), Equipe de Atenção Básica com código 16 a 21 e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde com código 04, 10 e 11, desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES.</p> <p><u>Crítica da carga horária:</u> Serão excluídos do cálculo os profissionais que tiverem registradas no SCNES quantidade de horas semanais superiores a: 44 horas de outras horas ou 60 horas ambulatoriais ou 96 horas hospitalares ou 120 horas resultantes da soma dessas categorias de horas semanais de trabalho.</p> <p>Parâmetro: Considera o valor de 575, resultado da média aritmética entre os valores mínimo e máximo definidos na PNAB 2011.</p> <p>Estimativa populacional: será considerada sempre a estimativa do ano anterior, e atualizada no mês de janeiro, para fins de cálculo do indicador.</p>

<p>Observações</p>	<p>Para fazer o cálculo da UF, região de Saúde, ou de outro bloco de municípios é necessário fazer o cálculo para cada município e depois somar tanto o numerador como o denominador.</p> <p>O indicador de cobertura não deve passar de 100%; caso ultrapasse este valor, então considerar no numerador a “Estimativa populacional”.</p> <p>São excluídos do cálculo do indicador os Agentes Comunitários de Saúde que apresentarem irregularidade por duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES (em toda série histórica) ou suspenso por não envio de produção ao SISAB (a partir de janeiro de 2017).</p> <p>Os resultados do indicador estão disponíveis em: http://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaACS.xhtml</p>
<p>Fontes</p>	<p>Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)</p> <p>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativas populacionais anuais de população, com referência em 1º de julho.</p>
<p>Periodicidade</p>	<p>Monitoramento mensal</p> <p>Avaliação anual – referente ao mês de dezembro</p>
<p>Responsável no Ministério da Saúde</p>	<p>Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação (CGAA)</p> <p>Departamento de Atenção Básica (DAB)</p> <p>Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS)</p> <p><i>E-mail:</i> avaliacao.dab@saude.gov.br</p>